



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.947

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO..... R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1 R\$ 15.000,00

Total GeralR\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL..... R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1R\$ 15.000,00

Total GeralR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de maio de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ESF/als